



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024

Ano III | Edição nº 519

Página 1 de 6

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b>	2
Aviso de contratação direta	2
<b>Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo</b>	3
Aviso de Contratação Direta	3
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	4
Decreto Nº 6099/2024	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta, consignada no inciso II do art. 75 da lei n.º 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal n.º 5489 de 03/06/2022 e Decreto Municipal nº 5963/24

#### TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo interessada em promover a contratação de empresa para realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador Masculino em atendimento a necessidade do Setor de Esporte, conforme condições, quantidades e demais exigências constantes no Termo de Formalização de Demanda e Termo de Referência, CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos adicionais, que poderão ser apresentados fisicamente na Assessoria de Compras da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bonifácio, 108 - Centro ou de maneira digital no e-mail do setor de compras: [compras2@santarosa.sp.gov.br](mailto:compras2@santarosa.sp.gov.br) ou por whatsapp pelo (16) 3954-8807, no prazo máximo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 20/08/2024 a 22/08/2024.

II – Consta nos autos pesquisa de preço com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisado a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar no processo administrativo.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS), Estadual e Municipal, (IV) Certidão de Negativa de Débito Trabalhista.

IV – Este aviso vai divulgado no site do Município de Santa Rosa de Viterbo, publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de agosto de 2024.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo

## IMPRENSA OFICIAL



### FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16)3954-8866/3954-8152.

e-mail: [fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br](mailto:fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br)

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta, consignada no inciso II do art. 75 da lei n.º 14.133/21 e consoante regrado pelos Decretos Municipais n.º 5489 de 03/06/2022 e nº 5963/24 de 26/01/2024 ,

#### TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo interessada em promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM HOMENAGEM AOS 114 ANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, A CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BRINQUEDOS, SOM E ILUMINAÇÃO, APOIO E RETAGUARDA, APRESENTAÇÃO MUSICAL, E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, CONVOCA** potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos que poderão ser apresentados fisicamente na Fundação Cultural, sito a Praça da Bandeira, 850 - Centro ou de maneira digital no e-mail: [fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br](mailto:fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br) ou por whatsapp pelo (16) 97405-8534, no prazo máximo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 20/08/2024 a 22/08/2024.

II – Consta nos autos pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisado a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar no processo administrativo.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) , ( IV) Certidão de Negativa de Débito Trabalhista.

IV – Este aviso vai divulgado no site da Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo e publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Santa Rosa de Viterbo.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de agosto de 2024.

**Eduardo Ribeiro Andrade**

Presidente da Fundação Cultural



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

## **DECRETO N° 6099/24, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO  
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,  
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público denominado “Cento Cultural”, localizado na Rua Sete de Setembro N° 1.000, no dia 26 de agosto de 2024, das 18h às 21h, em favor da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa De Viterbo para realização de uma Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o Biênio 2024/2026, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**,  
neste ato representado por **CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO**, doravante  
denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo,  
nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pela **COMPROMISSADO**, do  
espaço público municipal Centro Cultural, nesta cidade e comarca de Santa  
Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado  
no dia 26 de agosto, das 18h às 21h.

3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:

- I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
- II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item  
“1” deste Termo;
- III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
- IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da  
autorização;
- V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da  
autorização;
- VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente  
da realização da atividade;
- VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e  
previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa  
Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de  
qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de  
trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de agosto de 2024.

**COMPROMISSADA:**

**Cássio de Assis Cunha Neto**  
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de  
Santa Rosa de Viterbo